



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.015/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
20.601.0040.1287 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS CONVENIO FPE 5178/2024
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2700..... R\$100.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.812.0027.1288 PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA CONVENIO FPE 5452/2024
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2701..... R\$500.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.812.0027.1289 ILUMINAÇÃO DE CICLOVIA CONVENIO FPE 5453/2024
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2702..... R\$200.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza